

**Decreto nº 2.435, de 08 de outubro de 2010.**

**Decreta Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2010, em comemoração ao dia do funcionário público, dia 28 de outubro de 2010.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A comemoração do Dia do Servidor Público, constante como o dia 28 de outubro no Art. 242, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, e declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pelo art. 1º, alínea e, da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica compensado, em caráter excepcional no ano de 2010, para o dia 1º de novembro.

**Art. 2º** Ficam mantidos em funcionamento, no dia 1º de novembro de 2010, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos